MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 | Ano V | Edição nº 894
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

De um lado, doravante denominado FORNECEDOR,

EMPRESA:	C & C – DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP		
ENDEREÇO:	PRAÇA EMEDI MAXIMINO VIZOTTO, 80 – LEME/SP		
C.G.C.:	05.160.543/0001-90	I. ESTADUAL:	415.028.753-110

E, de outro lado, doravante denominado CLIENTE,

EMPRESA:	CAMARA MUNICIPAL DE AGUAI		
ENDEREÇO:	AV OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 235	AGUAI/SP	
CNPJ / CPF:	52.356.656/0001-45	INS. EST.	ISENTO

1. O Presente documento refere-se única e exclusivamente ao fornecimento de Mão-de-obra na assistência técnica, dos equipamentos abaixo:

Marca/modelo:	RICOH MP-1500	Série:	L6776701284
	RICOH IM- 430F	Série:	3359P500169

2. Ficam excluídas deste acordo, todas reposições de peças e materiais de consumo em geral, os quais, quando necessários devem ser adquiridos e pagos pelo CLIENTE. Quando houver a necessidade de substituição de alguma peça no equipamento, o FORNECEDOR providenciara um orçamento prévio, a ser aprovado pelo CLIENTE, quando então efetuara os devidos reparos, dentro do prazo mínimo necessário para cada caso, conforme o recebimento das referidas peças.

3. Não estão inclusas neste documento, intervenções nos computadores, cabeamentos de redes e tomadas elétricas do CLIENTE, que deverão ser contratadas a parte.

4. Este acordo terá a vigência abaixo estabelecida, sendo prorrogado automaticamente por igual período, ininterruptamente, salvo pedido de cancelamento de alguma das partes com no mínimo de 30 (trinta) dias.

Vigência:	12 (Doze) Meses	Início:	11/01/2024	Término:	11/01/2025

5. Valores dos serviços contratados e forma de pagamento:

R$ 980,00	Valor parcela	980,00	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
Em 01 pgto	Vencimento	10/02/24	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

6. O FORNECEDOR efetuará assistência técnica corretiva sempre que houver necessidade, compreendendo lubrificação, regulagens, ajustes, limpeza e controle do equipamento.

7. As chamadas técnicas para eliminação de eventuais defeitos serão agendadas mediante chamado do CLIENTE, sendo atendidas no máximo 48 horas comerciais após o registro dos chamados, sendo que o FORNECEDOR atende diariamente das 8:30 às 17:30 horas, de Segunda a Sexta-feira.

8. Os atendimentos serão efetuados a nível de Mão-de-obra, sendo que as peças que se fizerem necessárias e forem substituídas durante o mesmo, não estão inclusas no presente acordo, ficando por conta do CLIENTE o pagamento das mesmas. A garantia das peças substituídas será de responsabilidade exclusiva dos fabricantes através dos seus fornecedores.

9. Materiais de consumo, como toner, revelador, cilindro, papel, etc. não fazem parte do valor deste acordo, devendo o CLIENTE somente adquirir produtos de qualidade comprovadas e compatíveis com o equipamento acima, sendo que a responsabilidade e a garantia destes produtos e dos danos que eles causarem serão exclusivamente do fabricante.

10. O CLIENTE autoriza desde já os técnicos do FORNECEDOR, encarregados pela assistência técnica, a ter livre acesso ao equipamento acima, podendo o CLIENTE designar um funcionário responsável para acompanhar os serviços, sempre colocando à disposição dos técnicos do FORNECEDOR o espaço físico e mesas necessárias para a execução dos serviços, sendo emitida Ordem de Serviço interna do atendimento, devidamente assinada ou rubricada por funcionários de ambas as partes.

11. O atendimento técnico deverá se prestado exclusivamente pelo FORNECEDOR, através de técnicos especializados e/ou treinados e supervisionados por competentes profissionais, não devendo o CLIENTE em hipótese alguma permitir que pessoas não autorizadas tenham acesso ou consertem o equipamento, sendo que todo e qualquer problema no equipamento que for provocado por uso inadequado, problemas nas instalações elétricas, falta de aterramento, quedas, roubo ou furto, raios, curiosos, etc. serão de responsabilidade exclusiva do CLIENTE.

12. É facultado ao CLIENTE, orientações grátis aos funcionários para a devida e perfeita operação e funcionamento do equipamento, bem como instruções de como manter o equipamento limpo e em perfeitas condições, cabendo ao FORNECEDOR marcar o dia e horário que será dado este treinamento.

Leme 10/01/2024

Câmara Municipal de Aguaí
Leandro Crepaldi de Lira
Presidente RG 42.573.672-6 SSP/SP